



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 010 /2025

OBJETO DE LIBERAÇÃO
As Comissões de Heráclito Redoog
Associação de Artesãos e Gastronomia de Bariri
SALA SESSÕES 17/03/2025
PRESIDENTE Edoog

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Gastronomia de Bariri SP - Fios de Afeto e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Gastronomia de Bariri SP - Fios de Afeto, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.441.526/0001-73, com sede na Rua Margareth, nº 130, Jardim Beltrame, Bariri-SP, cuja finalidade é a promoção e o fortalecimento da cultura, arte e gastronomia local por meio de ações associativas.

Art. 2º A entidade tem por objetivos:

- I - Fomentar o artesanato e a gastronomia como expressões culturais e instrumentos de geração de renda;
- II - Promover cursos, oficinas, exposições e feiras voltadas ao desenvolvimento cultural e econômico dos artesãos e produtores locais;
- III - Incentivar a preservação e valorização da cultura regional por meio de ações educativas e comunitárias;
- IV - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar programas e projetos de interesse social;
- V - Contribuir para o fortalecimento da economia solidária e do empreendedorismo cultural no município de Bariri.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação dos Artesãos e Gastronomia de Bariri SP - Fios de Afeto vem desempenhando um papel relevante no incentivo à produção artesanal e gastronômica do município, promovendo eventos e capacitações que geram impacto positivo na comunidade. Seu reconhecimento como entidade de utilidade pública possibilita a ampliação das suas atividades e o acesso a incentivos que beneficiarão ainda mais os artesãos, empreendedores e a cultura local.

Contando com aprovação de todos os nobres, agradeço e protesto a mais elevada estima e distinta consideração

Aline Mazo Prearo
Vereadora

Câmara Municipal de
Bariri/SP

13 MAR 2025

PROTOCOLO
Nº 271